

PGD DIRF / 2011: DISPÕE SOBRE O LEIAUTE E OS RECIBOS DE ENTREGA DO PROGRAMA GERADOR - ADE COTEC Nº. 5, DE 29/07/2010

Dispõe sobre o leiaute e os recibos de entrega do Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (PGD Dirf2011).

A COORDENADORA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, observado o disposto no art. 28 da Instrução Normativa 1033, de 2010, declara:

Art. 1º Fica aprovado o leiaute aplicável aos campos, registros e arquivos da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf2011), constante do anexo I.

Art. 2º O Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (PGD Dirf2011), utilizará os recibos de entrega constantes do anexo II.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE

ANEXO I

LEIAUTE DO ARQUIVO

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - DIRF

1. Regras gerais

Estas regras que devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

Nº	Regra de preenchimento	Descrição
1	Formato dos campos	ALFANUMÉRICO (C): representados por "C" - todos os caracteres, excetuados o caractere " " (pipe ou barra vertical). NUMÉRICO (N): representados por "N" - pode conter apenas os valores de 0 a 9.
2	Campos numéricos (D) cujo conteúdo representa data	Devem ser informados conforme o padrão ano, mês e dia (AAAAMMDD), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-", etc.);
3	Campos numéricos com número de inscrição ou códigos de receita	Os campos numéricos com número de inscrição (CNPJ e CPF) ou códigos de receita deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros à esquerda; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
4	Campos numéricos referentes a valores monetários	Devem ser informados com até 15 posições, representando 13 posições inteiras e 2 decimais; Os zeros não significativos não devem ser informados; Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados; Todos os valores monetários devem estar expressos em reais.
5	Campos alfanuméricos com números ou códigos de identificação	Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (Exemplo: Número de Identificação Fiscal - NIF) deverão seguir a regra de formação e tamanho definidos pelo respectivo órgão regulador; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
6	Formação dos campos	Ao final de cada campo (inclusive o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador " " (pipe ou barra vertical: caractere 124 da Tabela ASCII); O caractere delimitador " " (barra vertical) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos, datas ou alfanuméricos; Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo, nulo e com valor zero) deverá ser iniciado com o caractere " " (barra vertical) e imediatamente encerrado com o mesmo caractere " " (barra vertical) delimitador de campo.
7	Formação dos registros	Cada registro deve necessariamente ocupar apenas uma linha no arquivo.

8 Preenchimento dos campos

Preenchimento fixo: o campo deve ser preenchido com o tamanho exato.

Preenchimento variável: o campo pode ter variação de tamanho de preenchimento.

2. Estrutura de arquivo

2.1 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Física Dirf - Declaração de imposto de renda retido na fonte

RESPO - Responsável pelo preenchimento

DECPF - Declarante pessoa física

IDREC - Identificação de código de receita

BPFDEC - Beneficiário pessoa física do declarante

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial

RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada

RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário

CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores

ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável

ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial

ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada

ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes

ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia

ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto de Renda na Fonte

ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial

RIDAC - Rendimentos Isentos - Diária e Ajuda de Custo

RIIRP - Rendimentos Isentos - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV

RIAP - Rendimentos Isentos - Abono Pecuniário

RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RIP65 - Rendimentos Isentos - Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos

RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros

BPJDEC - Beneficiário pessoa jurídica do declarante

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

PSE - Plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial

OPSE - Operadora de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial

TPSE - Titular de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial

DTPSE - Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial

RPDE - Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

BRPDE - Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

VRPDE - Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

INF - Informações complementares para o comprovante de rendimento

FIMDirf - Termino da declaração

2.2 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Jurídica

Dirf - Declaração de imposto de renda retido na fonte

RESPO - Responsável pelo preenchimento

DECPJ - Declarante pessoa jurídica

IDREC - Identificação de código de receita

BPFDDEC - Beneficiário pessoa física do declarante
RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial
RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada
RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes
RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia
RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte
CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário
CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores
ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável
ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial
ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada
ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes
ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia
ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto de Renda na Fonte
ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial
RIDAC - Rendimentos Isentos - Diária e Ajuda de Custo
RIIRP - Rendimentos Isentos - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV
RIAP - Rendimentos Isentos - Abono Pecuniário
RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
RIP65 - Rendimentos Isentos - Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos
RIL96 - Rendimentos Isentos Anuais - Lucros e dividendos pagos a partir de 1996
RIPTS - Rendimentos Isentos Anuais - Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis
RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros
BPJDEC - Beneficiário pessoa jurídica do declarante
RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte
FCI - Fundo ou clube de investimento
IDREC - Identificação de código de receita
BPFFCI - Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento
RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte
CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário
CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores
ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável
ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto de Renda na Fonte
ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial
BPJFCI - Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento
RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte
PROC - Processo da justiça do trabalho/federal
IDREC - Identificação de código de receita
BPFFPROC - Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal
RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial
RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada

RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes
 RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia
 RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte
 CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário
 CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores
 ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável
 ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial
 ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada
 ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes
 ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia
 ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto de Renda na Fonte
 ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial
 RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
 BPJPROC - Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal
 RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável
 RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte
 PSE - Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
 OPSE - Operadora de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
 TPSE - Titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
 DTPSE - Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial
 RPDE - Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
 BRPDE - Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
 VRPDE - Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
 INF - Informações complementares para o comprovante de rendimento
 FIMDirf - Término da declaração
 3 Leiaute do arquivo
 3.1 Registro de informação da declaração (identificador Dirf)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o primeiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	Dirf	Sim
2	Ano referência	N	Fixo	4	2011	Sim
3	Ano-calendário	N	Fixo	4	2010 ou 2011	Sim
4	Indicador de retificadora	C	Fixo	1	S - Retificadora N - Original	Sim
5	Número do recibo	N	Fixo	12	-	Não
6	Identificador de estrutura do leiaute	C	Fixo	7	6E0E0AF	Sim

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
5	Número do recibo	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 4 igual a "S" e declaração transmitida sem o uso de certificação digital.

3.2 Registro do Responsável pelo preenchimento da declaração (identificador RESPO)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o segundo registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	RESPO	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	DDD	N	Fixo	2	-	Sim
5	Telefone	N	Fixo	8	-	Sim
6	Ramal	N	Variável	6	-	Não
7	Fax	N	Fixo	8	-	Não
8	Correio eletrônico	C	Variável	50	-	Não

3.3 Registro de informação do declarante pessoa física (identificador DECPF)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa física;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado quando haja o registro tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	DECPF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	C	Fixo	1	S - Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior. N - Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	Sim

5	Indicador de Titular de Serviços Notariais e de Registros	C	Fixo	1	S - Titular de serviços notariais e de registros. N - Não é titular de serviços notariais e de registros.	Sim
6	Indicador de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	C	Fixo	1	S - Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde. N - Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	Sim
7	Indicador de situação especial da declaração	C	Fixo	1	S -Encerramento de espólio/saída definitiva do país. N - Não é encerramento de espólio/saída definitiva do país	Sim
8	Data do Evento	D	Fixo	8	-	Não
9	Tipo de Evento	N	Fixo	1	1 -Encerramento de espólio. 2 - Saída definitiva do Brasil.	Não

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
8	Data do Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 7 igual a "S".
9	Tipo de Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 7 igual a "S".

3.4 Registro de informação do declarante pessoa jurídica (identificador DECPJ)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa jurídica;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado quando haja o registro tipo DECPF.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	DECPJ	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim
4	Natureza do declarante	N	Fixo	1	0 - Pessoa jurídica de direito privado. 1 - Órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal. 2 - Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal. 3 - Empresa pública ou sociedade de economia mista federal.	Sim

					4 - Empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, municipal ou do Distrito Federal.	
					8 - Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito).	
5	CPF responsável perante o CNPJ	N	Fixo	11		Sim
6	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação - SCP	C	Fixo	1	S - Sócio ostensivo. N - Não é sócio ostensivo.	Sim
7	Indicador de declarante depositário de crédito decorrente de decisão judicial	C	Fixo	1	S - Depositário de crédito decorrente de decisão judicial. N - Não é depositário de crédito decorrente de decisão judicial.	Sim
8	Indicador de declarante de instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento	C	Fixo	1	S - Instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento. N - Não é instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento.	Sim
9	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	C	Fixo	1	S - Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior. N - Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	Sim
10	Indicador de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial	C	Fixo	1	S - Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde. N - Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	Sim
11	Indicador de situação especial da declaração	C	Fixo	1	S - Declaração de situação especial. N - Não é declaração de situação especial.	Sim
12	Data do evento	D	Fixo	8		Não

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
4	Natureza do declarante	Relativamente à natureza do declarante 8 - Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito), esclarecemos: 1. para declarante que alterou sua natureza jurídica em relação ao ano-calendário e que implique em mudança da natureza do declarante na ficha Informações da Dirf; 2. para declarante que mudou sua natureza jurídica de órgão público para privado, ou vice-versa. Aplica-se ainda para mudanças entre as esferas governamentais da federação. Por exemplo: órgão público ou pessoa jurídica de direito privado estadual ou municipal que passou a ser federal, ou vice-versa; 3. a declaração deverá ser entregue na RFB.
12	Data do evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 11 igual a "S".

3.5 Registro de identificação de código de receita (identificador IDREC)

Regras de validação do registro:

- Deve ser apresentado com os códigos de receita em ordem crescente;
- Deve estar associado aos registros do tipo DECPF, DECPJ, FCI ou PROC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	IDREC	Sim
2	Código de receita	N	Fixo	4	De acordo com a tabela de códigos de receitas constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Sim

3.6 Registro de informação de beneficiário pessoa física do declarante (identificador BPFDEC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJDEC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPFDEC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.7 Registro de informação de beneficiário pessoa jurídica do declarante (identificador BPJDEC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFDEC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPJDEC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

3.8 Registro de informação do fundo ou clube de investimento (identificador FCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	FCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

3.9 Registro de informação do beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento (identificador BPFICI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJFCI, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPFICI	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim

3.10 Registro de informação do beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento (identificador BPJFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFICI, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPJFCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

3.11 Registro de informação de processo da justiça do trabalho/federal (identificador PROC)

Regras de validação do registro:
- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Tipo de justiça;
- Número do processo;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	PROC	Sim
2	Indicador de Justiça	N	Fixo	1	1 - Justiça federal 2 - Justiça do trabalho	Sim
3	Número do processo	C	Variável	20		Sim
4	Advogado/ escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 - Pessoa física 2 - Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/ CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
6	Nome do advogado/ Nome empresarial do escritório de advocacia	C	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições. Nome empresarial da pessoa jurídica até 150 posições.	Não

3.12 Registro de informação de beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal (identificador BPFPROC)

Regras de validação do registro:
- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJPROC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	7	BPFPROC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.13 Registro de informação de beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal (identificador BPJPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFPROC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	7	BPJPROC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

3.14 Registro de valores mensais (identificadores RTRT, RTPO, RTPP, RTDP, RTPA, RTIRF, CJAA, CJAC, ESRT, ESPO, ESPP, ESDP, ESPA, ESIR, ESDJ, RIP65, RIDAC, RIIRP, RIAP e RIMOG)

Regras de validação do registro:

- Deve ocorrer apenas se houver pelo menos um dos valores referente aos meses ou 13º salário;
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC, BPJDEC, BPFICI, BPJICI, BPFPROC ou BPJPROC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Variável	5	RTRT RTPO RTPP RTDP RTPA RTIRF CJAC CJAA ESRT ESPO ESPP ESDP	Sim

					ESPA	
					ESIR	
					ESDJ	
					RIP65	
					RIDAC	
					RIIRP	
					RIAP	
					RIMOG	
2	Janeiro	N	Variável	15	-	Não
3	Fevereiro	N	Variável	15	-	Não
4	Março	N	Variável	15	-	Não
5	Abril	N	Variável	15	-	Não
6	Maiο	N	Variável	15	-	Não
7	Junho	N	Variável	15	-	Não
8	Julho	N	Variável	15	-	Não
9	Agosto	N	Variável	15	-	Não
10	Setembro	N	Variável	15	-	Não
11	Outubro	N	Variável	15	-	Não
12	Novembro	N	Variável	15	-	Não
13	Dezembro	N	Variável	15	-	Não
14	Décimo Terceiro	N	Variável	15	-	Não

3.15 Registro de valores anuais isentos (identificadores RIL96 e RIPTS)

Regras de validação do registro:

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	RIL96 RIPTS	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	15	-	Sim

3.16 Registro de valores anuais de rendimentos isentos - outros (identificador RIO)

Regras de validação do registro:	
- Ocorrerá apenas um registro para cada beneficiário;	
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC.	

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	RIO	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	15	-	Sim
3	Descrição dos rendimentos isentos - outros	C	Variável	60	-	Sim

3.17 Registro de informação de pagamentos a plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador PSE)

Regras de validação do registro:	
- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso haja informação de valores pagos pelo titular/dependente do plano de assistência a saúde.	

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	PSE	Sim

3.18 Registro de informação da operadora do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador OPSE)

Regras de validação do registro:	
- Ocorre caso haja o registro PSE;	
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente.	

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	OPSE	Sim
2	CNPJ da operadora de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	N	Fixo	14		Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150		Sim
4	Registro ANS	N	Fixo	7		Sim

3.19 Registro de informação de titular do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador TPSE)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente.
- Deve estar associado ao registro do tipo OPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	TPSE	Sim
2	CPF do titular	N	Fixo	11		Sim
3	Nome	C	Variável	60		Sim
4	Valor pago no ano	N	Variável	15		Sim

3.20 Registro de informação de dependente do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador DTPSE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	DTPSE	Sim
2	CPF do dependente	N	Fixo	11		Não
3	Data de nascimento	D	Fixo	8		Não
4	Nome	C	Variável	60		Sim
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	03 -Cônjuge/ Companheiro(a) 04 - Filho(a) 06 - Enteado(a) 08 - Pai/Mãe 10 - Agregado/ Outros	Não
6	Valor pago no ano	N	Variável	15		Sim

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
2	CPF do dependente	Preenchimento obrigatório para maiores de 18 anos até 31 de dezembro de 2010.
3	Data de nascimento	Preenchimento obrigatório para menores de 18 anos até 31 de dezembro de 2010, que não tenham informado o CPF.

3.21 Registro de informação de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador RPDE)

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	RPDE	Sim

3.22 Registro de informação de beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador BRPDE)

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	BRPDE	Sim

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Beneficiário;
- Código de país;
- Número de identificação fiscal - NIF;
- Deve estar associado ao registro do tipo RPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	BRPDE	Sim
2	Beneficiário	N	Fixo	1	1 - Pessoa física. 2 - Pessoa jurídica.	Sim
3	Código de país	N	Variável	3	De acordo com a tabela de código dos países constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Sim
4	Número de identificação fiscal - NIF	C	Variável	30	-	Não
5	CPF/CNPJ	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos. CNPJ com 14 dígitos.	Não
6	Nome/Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim
7	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário pessoa jurídica	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os beneficiários dos rendimentos constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Não
8	Logradouro	C	Variável	60	-	Não
9	Número	C	Variável	6	-	Não
10	Complemento	C	Variável	25	-	Não
11	Bairro/Distrito	C	Variável	20	-	Não
12	Código postal	N	Variável	10	-	Não
13	Cidade	C	Variável	40	-	Não
14	Estado/Província	C	Variável	40	-	Não
15	Telefone	N	Variável	15	-	Não

3.23 Registro de valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador VRPDE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Data do pagamento;
- Código de receita;
- Deve estar associado ao registro do tipo BRPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	VRPDE	Sim
2	Data do pagamento	D	Fixo	8	-	Sim
3	Código de receita	N	Fixo	4	-	Sim
4	Tipo de rendimento	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os rendimentos cons-tante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Sim
5	Rendimento pago	N	Variável	15	-	Sim
6	Imposto retido	N	Variável	15	-	Não
7	Forma de tributação	N	Fixo	2	De acordo com a tabela de informações sobre a forma de tributação constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Sim

3.24 Registro de informações complementares para o comprovante de rendimento (identificador INF)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Deve haver um registro BPFDEC e/ou BPFPROC correspondente na declaração;
- Deve ocorrer apenas um registro para cada beneficiário.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	INF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Informações complementares	C	Variável	200	-	Sim

3.25 Registro identificador do termino da declaração (identificador FIMDirf)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o último registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	7	FIMDirf	Sim

ANEXO II

Recibos de entrega RECIBO PF

RECIBO PF

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2011
RECIBO DE ENTREGA**

**Exercício: XXXX
Ano-calendário: XXXX
Tipo: XXXXXXXXXXXX
Encerramento de espólio
Data do evento: XX/XX/XXXX**

Identificação do Declarante

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nome: AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA

Extrato da Declaração

01. Beneficiários PF			9.999.999
02. Beneficiários PJ			9.999.999
Valores			
03. Rendimentos tributáveis		R\$	99.999.999.999.999.999,99
04. Deduções		R\$	99.999.999.999.999.999,99
05. Imposto retido		R\$	99.999.999.999.999.999,99
06. Rendimentos isentos e não tributáveis		R\$	99.999.999.999.999.999,99
Compensação por Decisão Judicial			
07. Ano-calendário		R\$	99.999.999.999.999.999,99
08. Anos anteriores		R\$	99.999.999.999.999.999,99
Tributação com Exigibilidade Suspensa			
09. Rendimentos tributáveis		R\$	99.999.999.999.999.999,99
10. Deduções		R\$	99.999.999.999.999.999,99
11. IRRF		R\$	99.999.999.999.999.999,99
12. Depósito judicial		R\$	99.999.999.999.999.999,99
Plano Privado de Assistência à Saúde - Coletivo Empresarial			
13. Titulares			9.999.999
14. Dependentes			9.999.999
Valores			
15. Valores pagos a titulares		R\$	99.999.999.999.999.999,99
16. Valores pagos a dependentes		R\$	99.999.999.999.999.999,99
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior			
17. Rendimentos pagos		R\$	99.999.999.999.999.999,99
18. Imposto retido		R\$	99.999.999.999.999.999,99

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX DDD: XX Telefone: XXXX-XXXX Ramal: XXXXXX Fax: XXXX-XXXX
Correio eletrônico: aaaaaaaaaa@aaa.aaa.aa

ATENÇÃO:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita a rejeição. A partir de XX/XX/XXXX, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), informando os dados contidos no Código de Acesso deste Recibo de Entrega.

Para retificar esta declaração, caso não seja utilizada a certificação digital, será exigido o nº do recibo informado abaixo.

CÓDIGO DE ACESSO

CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Nº do Recibo : XX.XX.XX.XX.XX.XX

FIGURA1
RECIBO PJ

RECIBO PJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2011
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: XXXX
Ano-calendário: XXXX
Tipo: XXXXXXXXXXXX
Extinção
Data do evento: XX/XX/XXXX

Identificação do Declarante

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome Empresarial: AAAAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAA AAAAAAAAA

Extrato da Declaração

01. Beneficiários PF		9.999.999
02. Beneficiários PJ		9.999.999
Valores		
03. Rendimentos tributáveis	R\$	99.999.999.999.999.999
04. Deduções	R\$	99.999.999.999.999.999
05. Imposto retido	R\$	99.999.999.999.999.999
06. Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	99.999.999.999.999.999
Compensação por Decisão Judicial		
07. Ano-calendário	R\$	99.999.999.999.999.999
08. Anos anteriores	R\$	99.999.999.999.999.999
Tributação com Exigibilidade Suspensa		
09. Rendimentos tributáveis	R\$	99.999.999.999.999.999
10. Deduções	R\$	99.999.999.999.999.999
11. IRRF	R\$	99.999.999.999.999.999
12. Depósito judicial	R\$	99.999.999.999.999.999
Plano Privado de Assistência à Saúde - Coletivo Empresarial		
13. Titulares		9.999.999
14. Dependentes		9.999.999
Valores		
15. Valores pagos a titulares	R\$	99.999.999.999.999.999
16. Valores pagos a dependentes	R\$	99.999.999.999.999.999
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
17. Rendimentos pagos	R\$	99.999.999.999.999.999
18. Imposto Retido	R\$	99.999.999.999.999.999

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: AAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAAAAA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX DDD: XX Telefone: XXXX-XXXX Ramal: XXXXXX Fax: XXXX-XXXX
Correio eletrônico: aaaaaaaaa@aaaaa.aaa.aa

ATENÇÃO:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita a rejeição.
A partir de XX/XX/XXXX, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), informando os dados contidos no Código de Acesso deste Recibo de Entrega.

Para retificar esta declaração, será exigido o nº do recibo informado abaixo.

CÓDIGO DE ACESSO

<p>CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX</p> <p>Nº do Recibo: XX.XX.XX.XX.XX.XX</p>

--

FIGURA2
RECIBO PJ - FUNDO CLUBE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2011
RECIBO DE ENTREGA**

**Exercício: XXXX
Ano-calendário: XXXX
Tipo: XXXXXXXXXXXX**

Identificação do Declarante

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Nome Empresarial: AAAAAAAAAA AAAAAAAAA AAAAAAAAAA

Extrato da Declaração

01. Beneficiários PF					9.999.999
02. Beneficiários PJ					9.999.999
Valores					
03. Rendimentos tributáveis		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
04. Deduções		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
05. Imposto retido		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
06. Rendimentos isentos e não tributáveis		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
Compensação por Decisão Judicial					
07. Ano-calendário		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
08. Anos anteriores		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
Tributação com Exigibilidade Suspensa					
09. Rendimentos tributáveis		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
10. Deduções		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
11. IRRF		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
12. Depósito judicial		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
Plano Privado de Assistência à Saúde - Coletivo Empresarial					
13. Titulares					9.999.999
14. Dependentes					9.999.999
Valores					
15. Valores pagos a titulares		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
16. Valores pagos a dependentes		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior					
17. Rendimentos pagos		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
18. Imposto retido		R\$	99.999.999.999.999.999,99		
Fundos ou Clubes de Investimentos					
99.999.999/9999-99		99.999.999/9999-99	99.999.999/9999-99	99.999.999/9999-99	99.999.999/9999-99
99.999.999/9999-99		99.999.999/9999-99	99.999.999/9999-99	99.999.999/9999-99	99.999.999/9999-99

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: AAAAAAAAAAAAAAAAAA AAAAAAAAAA
CPF: XXX.XXX.XXX-XX DDD: XX Telefone: XXXX-XXXX Ramal: XXXXXX Fax: XXXX-XXXX
Correio Eletrônico: aaaaaaaaa@aaaaaaa.aaa.aa

ATENÇÃO:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita a rejeição. A partir de XX/XX/XXXX, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), informando os dados contidos no Código de Acesso deste Recibo de Entrega.

Para retificar esta declaração, será exigido o nº do recibo informado abaixo.

CÓDIGO DE ACESSO

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX Nº do Recibo: XX.XX.XX.XX.XX.XX

--

FIGURA3

Fonte: Diário Oficial da União - 30/07/2010.